

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO
DE MATO GROSSO – TJD/MT.
EDITAL DE RESULTADOS**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 17:30H** NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO **PRESIDENTE DA 2ª CDD, Dr. TARGUS RIGON WESKA** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES, Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES, Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA E Dr. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR **DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA**, NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 1611/2025 – NOVA MUTUM EC / MT X SINOP / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO VALDIR DOILHO WONS – NOVA MUTUM/MT.

RELATOR: Dr. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

CLAUDIO EDUARDO DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE NOVA MUTUM E.C INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

RYAN VICTOR FRIEDRICH DE LIMA, ATLETA DA EQUIPE SINOP INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **CLAUDIO EDUARDO DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **RYAN VICTOR FRIEDRICH DE LIMA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

PROCESSO N. 1612/2025 – ACADEMIA FC / MT X OPERÁRIO FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 15:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES - RONDONOPOLIS /MT.

RELATOR: Dr. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

TALYSON DA SILVA LEME, ATLETA DA EQUIPE ACADEMIA F.C. INCURSO NO **ART. 258 DO CBJD**;

RENAN HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, TREINADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE OPERÁRIO F.C. INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **TALYSON DA SILVA LEME**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 258 DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O TREINADOR DE GOLEIROS **RENAN HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 258, §**

2º, II DO CBJD.

PROCESSO N. 1613/2025 – PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE / MT X VILA AURORA / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO ANTÔNIO SANTO RENOSTO – PRIMAVERA DO LESTE/MT.

RELATORA: Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

BRUNO SILVA SOUZA FILHO, ATLETA DA EQUIPE PRIMAVERA ATLETICO CLUBE INCURSO NO **ART. 257, § 1º DO CBJD**;

JOAO GABRIEL DE MELO ARAUJO COSTA, ATLETA DA EQUIPE PRIMAVERA ATLETICO CLUBE INCURSO NO **ART. 257, § 1º DO CBJD**;

JOSE HENRIQUE BRANDAO PEREIRA, ATLETA DA EQUIPE PRIMAVERA ATLETICO CLUBE INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

RYAN RYKELME PEREIRA LOPES, ATLETA DA EQUIPE VILA AURORA INCURSO NO **ART. 257, § 1º DO CBJD**;

FELIPE DANTAS OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE VILA AURORA INCURSO NO **ART. 257, § 1º DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **BRUNO SILVA SOUZA FILHO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 8 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 257, § 1º DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOAO GABRIEL DE MELO ARAUJO COSTA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 8 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 257, § 1º DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOSE HENRIQUE BRANDAO PEREIRA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **RYAN RYKELME PEREIRA LOPES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 8 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 257, § 1º DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **FELIPE DANTAS OLIVEIRA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 8 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 257, § 1º DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

PROCESSO N. 1614/2025 – CACERES EC / MT X CAMPO NOVO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO CT ATLÉTICO MATO-GROSSENSE – CUIABA/MT.

RELATORA: Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

PEDRO HENRIK RIBEIRO DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE CACERES E.C INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

JOSE ALFREDO DA SILVA BORTOLANZA, ATLETA DA EQUIPE CAMPO NOVO INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **PEDRO HENRIK RIBEIRO DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO

CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOSE ALFREDO DA SILVA BORTOLANZA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

PROCESSO N. 1642/2025 – OPERÁRIO FC / MT X AÇÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE FEMININO - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA – CUIABA/MT.

RELATOR: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

RODOLFO QUINTINO KUPPER, ASSISTENTE TÉCNICO DA EQUIPE OPERÁRIO FC INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

JOYCE MOREIRA DE SOUZA, ATLETA DA EQUIPE OPERÁRIO FC INCURSO NO **ART. 258, § 1º DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ASSISTENTE TÉCNICO **RODOLFO QUINTINO KUPPER**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A ATLETA **JOYCE MOREIRA DE SOUZA** FOI ABSOLVIDA.

PROCESSO N. 1643/2025 – OPERÁRIO FC / MT X ACADEMIA FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO BENEDITO LAURINDO DE SOUZA – VARZEA GRANDE/MT.

RELATOR: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

GUILHERME TORRES RODRIGUES, ATLETA DA EQUIPE OPERÁRIO FC INCURSO NO **ART. 254, § 1º, II DO CBJD**;

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, MASSAGISTA DA EQUIPE ACADEMIA FC INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

KAUE FERRARI DE SOUZA, ATLETA DA EQUIPE ACADEMIA FC INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **GUILHERME TORRES RODRIGUES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254, § 1º, II DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O MASSAGISTA **CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **KAUE FERRARI DE SOUZA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

PROCESSO N. 1687/2025 – SINOP / MT X LUVERDENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO MASSAMI URIU – SINOP/MT.

RELATOR: Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

JOSE COSMO NETO, ATLETA DA EQUIPE LUVERDENSE INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOSE COSMO NETO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**.

PROCESSO N. 1688/2025 – SANTA CRUZ EC / MT X CAMPO NOVO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO LAMARTINE R. SALLES – BARRA DO BUGRES/MT.

RELATOR: Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

CAMPO NOVO, EQUIPE INCURSO NO **ART. 40 DO REGULAMENTO DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SUB-17 EDIÇÃO 2025, C/C, O ARTIGO 206, DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **CAMPO NOVO**, FOI CONDENADA A PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.400,00, (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) INCURSO NO **ART. 40 DO REGULAMENTO DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SUB-17 EDIÇÃO 2025, COMBINADO COM O ARTIGO 206, DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA O PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD.

PROCESSO N. 1689/2025 – CEOV OPERÁRIO / MT X MATO GROSSO EC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO PATRONATO SANTO ANTÔNIO – CUIABA/MT.

RELATORA: Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

PROCURADOR: DR. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

TITO FERNANDO DA SILVA PINTO, ASSISTENTE TÉCNICO DA EQUIPE CEOV OPERÁRIO INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ASSISTENTE TÉCNICO **TITO FERNANDO DA SILVA PINTO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**, CUJA PUNIÇÃO FOI REDUZIDA PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182, § 2º DO CBJD.

CUIABÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT